

DECRETO Nº. 13.854/09
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 15 da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008 e o artigo 8º da Lei nº 7.729, de 12 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650011.2027	SECRETARIA GERAL	
40.10-319011	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-319011	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.720.000,00
60.10-339046	Benefícios Concedidos	
	Auxílio – Alimentação	350.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-288430013.2011	ENCARGOS GERAIS	
	Confissão de Dividas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
80.10-329021	Juros sobre a Divida por Contrato	130.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

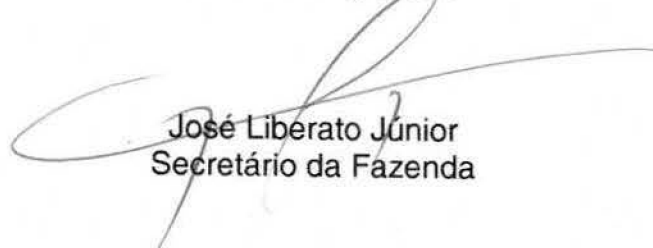
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos